



# CIP

CONFEDERAÇÃO EMPRESARIAL  
DE PORTUGAL

## SÍNTESE DA LEGISLAÇÃO NACIONAL E COMUNITÁRIA

Março de 2023

### Programa Temático Inovação e Transição Digital/Comissão Diretiva

[Despacho n.º 2847-A/2023, Série II de 2023-03-01](#)

Designa Nuno André Oliveira Mangas Pereira como presidente da Comissão Diretiva do Programa Temático Inovação e Transição Digital e como vogais Ana Margarida Lemos Gomes e João Carlos Neto Mendes Borga

### Defesa dos Consumidores

[Lei n.º 10/2023, Série I de 2023-03-03](#)

Completa a transposição da [Diretiva \(UE\) 2019/2161](#), relativa à defesa dos consumidores

A presente transposição introduz alterações das normas relativas à fiscalização, Infrações e contraordenações contempladas nos seguintes diplomas:

- Decreto-Lei n.º 446/85, de 25 de outubro, que institui o regime jurídico das cláusulas contratuais gerais;
- Decreto-Lei n.º 138/90, de 26 de abril, que obriga que os bens destinados à venda a retalho exibam o respetivo preço de venda ao consumidor;
- Decreto-Lei n.º 70/2007, de 26 de março, que regula as práticas comerciais com redução de preço nas vendas a retalho praticadas em estabelecimentos comerciais, com vista ao escoamento das existências, ao aumento do volume de vendas ou a promover o lançamento de um produto não comercializado anteriormente pelo agente económico;
- Decreto-Lei n.º 57/2008, de 26 de março, que estabelece o regime aplicável às práticas comerciais desleais das empresas nas relações com os consumidores, ocorridas antes, durante ou após uma transação comercial relativa a um bem ou serviço.

É ainda alterado o Decreto-Lei n.º 24/2014, de 14 de fevereiro, no que se refere aos contratos celebrados à distância e fora do estabelecimento comercial.

A Lei entra em vigor no dia 3 de abril de 2023.

#### Sede

Praça das Indústrias  
1300-307 Lisboa  
Tel: +351 21 316 47 00  
Fax: +351 21 357 99 86  
E-mail: geral@ cip.org.pt

#### Porto

Av. Dr. António Macedo  
Edifício de Serviços AEP  
4450-617 Leça da Palmeira  
Tel: +351 22 600 70 83  
E-mail: associados@ cip.org.pt

#### Bruxelas

Av. de Cortenbergh, 168  
1000 Bruxelas - Bélgica  
Tel: +32 27325257  
E-mail: cipbrussels@ cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

Cofinanciado por:



## **Regime de Antecipação da Idade de Pensão de Velhice por Deficiência**

[Decreto-Lei n.º 18/2023, Série I de 2023-03-03](#)

Regulamenta o regime de antecipação da idade de pensão de velhice por deficiência

Entra em vigor a 4 de março de 2023, e produz efeitos desde 1 de janeiro de 2023.

## **Canábis para fins Industriais**

[Portaria n.º 64/2023, Série I de 2023-03-03](#)

Segunda alteração à [Portaria n.º 83/2021](#), de 15 de abril, que define os requisitos para a instrução dos pedidos e procedimentos relativos à concessão de autorizações para o exercício das atividades relacionadas com o cultivo, fabrico, comércio por grosso, transporte, circulação, importação e exportação de medicamentos, preparações e substâncias à base da planta da canábis

De acordo com esta portaria, o cultivo da planta da canábis para fins industriais, passa a ter como limite do teor de THC (tetrahydrocannabinol) 0,3%.

A portaria entra em vigor no dia 4 de março de 2023, e aplica-se aos procedimentos de autorização em curso nesta data.

## **Taxa de Adicionamento sobre as Emissões de CO<sub>2</sub>**

[Portaria n.º 65-A/2023, 1º Suplemento, Série I de 2023-03-03](#)

Suspende a atualização da taxa do adicionamento sobre as emissões de CO<sub>2</sub>

Mantem-se suspensa a atualização do adicionamento sobre as emissões de CO<sub>2</sub>, pelo que se continua a aplicar a taxa fixada para 2021.

A portaria entra em vigor no dia 4 de março de 2023, e produz efeitos entre o dia 6 de março de 2023 e o dia 3 de abril de 2023.

## **ISP**

[Portaria n.º 65-B/2023, 1º Suplemento, Série I de 2023-03-03](#),

Revisão e fixação dos valores das taxas do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos

O Governo determina a redução temporária das taxas unitárias do ISP:

- de 15,4 cêntimos por litro, na gasolina;
- e de 14,3 cêntimos por litro, no gasóleo.

---

### **Sede**

Praça das Indústrias  
1300-307 Lisboa  
Tel: +351 21 316 47 00  
Fax: +351 21 357 99 86  
E-mail: geral@ cip.org.pt

### **Porto**

Av. Dr. António Macedo  
Edifício de Serviços AEP  
4450-617 Leça da Palmeira  
Tel: +351 22 600 70 83  
E-mail: associados@ cip.org.pt

### **Bruxelas**

Av. de Cortenbergh, 168  
1000 Bruxelas - Bélgica  
Tel: +32 27325257  
E-mail: cipbrussels@ cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

Cofinanciado por:



A portaria entra em vigor no dia 4 de março de 2023, e produz efeitos entre o dia 6 de março de 2023 e o dia 3 de abril de 2023.

### **Regime Excepcional e Temporário no Âmbito do Aumento dos Preços com Impacto em Contratos Públicos**

[Portaria n.º 74-A/2023, 1º Suplemento, Série I de 2023-03-07](#)

Determina as categorias de contratos públicos de aquisição de serviços a que é aplicável o regime excepcional e temporário no âmbito do aumento dos preços com impacto em contratos públicos

Decorrente do regime excepcional e temporário no âmbito do aumento dos preços com impacto em contratos públicos ([Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio](#)), a presente portaria determina quais as categorias de contratos públicos de aquisição de serviços a que é aplicável este regime:

- a) Coordenação da segurança e saúde no âmbito de empreitadas.
- b) Exploração de refeitório.
- c) Fiscalização de empreitadas.
- d) Fornecimento de energia.
- e) Fornecimento de refeições.
- f) Gestão de resíduos, lamas e outros subprodutos.
- g) Recolha de águas residuais.
- h) Recolha e tratamento de resíduos urbanos e resíduos perigosos.
- i) Serviços relativos a águas residuais, resíduos, limpeza e ambiente.
- j) Transporte de água por autotanque.
- k) Transporte de pessoas e bens.

A portaria entra em vigor no dia 8 de março de 2023.

### **Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão dos PO Regionais do Continente / Designação dos Vogais Executivos**

Dado que os presidentes das comissões diretivas das autoridades de gestão dos programas regionais do continente são, por inerência, os presidentes das respetivas CCDR, os presentes despachos vêm designar os respetivos vogais executivos.

– [Despacho n.º 3144-B/2023, 2º Suplemento, Série II de 2023-03-08](#)

Designa os vogais executivos da comissão diretiva da autoridade de gestão do programa regional do Norte

---

#### **Sede**

Praça das Indústrias  
1300-307 Lisboa  
Tel: +351 21 316 47 00  
Fax: +351 21 357 99 86  
E-mail: geral@ cip.org.pt

#### **Porto**

Av. Dr. António Macedo  
Edifício de Serviços AEP  
4450-617 Leça da Palmeira  
Tel: +351 22 600 70 83  
E-mail: associados@ cip.org.pt

#### **Bruxelas**

Av. de Cortenbergh, 168  
1000 Bruxelas - Bélgica  
Tel: +32 27325257  
E-mail: cipbrussels@ cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

Cofinanciado por:



- [Despacho n.º 3144-C/2023, 2º Suplemento, Série II de 2023-03-08](#)  
Designa o vogal executivo da comissão diretiva da autoridade de gestão do programa regional do Algarve
- [Despacho n.º 3144-D/2023, 2º Suplemento, Série II de 2023-03-08](#)  
Designa os vogais executivos da comissão diretiva da autoridade de gestão do programa regional do Centro
- [Despacho n.º 3144-E/2023, 2º Suplemento, Série II de 2023-03-08](#)  
Designa o vogal executivo da comissão diretiva da autoridade de gestão do programa regional de Lisboa
- [Despacho n.º 3187-A/2023, 2º Suplemento, Série II de 2023-03-09](#)  
Designa os vogais executivos da comissão diretiva da autoridade de gestão do programa regional do Alentejo

### **Certificação de Conformidade dos Equipamentos Especializados para o Transporte de Produtos Alimentares Perecíveis**

#### [Deliberação n.º 283-A/2023, 1º Suplemento, Série II de 2023-03-13](#)

Delegação de competências para emitir a certificação de conformidade dos equipamentos especializados para o transporte de produtos alimentares perecíveis com os requisitos técnicos estabelecidos pelo Acordo Relativo a Transportes Internacionais de Produtos Alimentares Perecíveis e aos Equipamentos Especializados a Utilizar nestes Transportes

São delegadas competências, para emitir a certificação, nas entidades seguintes:

- a) ISQ — Instituto de Soldadura e Qualidade;
- b) Prova Ímpar, Unipessoal, L.<sup>da</sup>

A deliberação entra em vigor no dia 27 de março de 2023.

### **Redes Públicas de Comunicações Eletrónicas**

#### [Portaria n.º 77/2023, Série I de 2023-03-14](#)

Aprova as especificações técnicas da informação a carregar pelas empresas que oferecem redes públicas de comunicações eletrónicas

A presente portaria entra em vigor no dia 29 de março de 2023.

### **Orçamento do Fundo Ambiental para o ano de 2023**

#### [Despacho n.º 3355-A/2023, 1º Suplemento, Série II de 2023-03-14](#)

Aprova o orçamento do Fundo Ambiental para o ano de 2023

O Despacho produz efeitos a 15 de março de 2023.

---

#### **Sede**

Praça das Indústrias  
1300-307 Lisboa  
Tel: +351 21 316 47 00  
Fax: +351 21 357 99 86  
E-mail: geral@ cip.org.pt

#### **Porto**

Av. Dr. António Macedo  
Edifício de Serviços AEP  
4450-617 Leça da Palmeira  
Tel: +351 22 600 70 83  
E-mail: associados@ cip.org.pt

#### **Bruxelas**

Av. de Cortenbergh, 168  
1000 Bruxelas - Bélgica  
Tel: +32 27325257  
E-mail: cipbrussels@ cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

Cofinanciado por:



## **Construção/ Índices de custos de mão-de-obra, materiais e equipamentos**

[Aviso n.º 5938/2023, Série II de 2023-03-21](#)

Fixa os índices ponderados de custos de mão de obra referentes ao 4.º trimestre de 2022, de materiais e equipamentos de apoio referentes a dezembro de 2022, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços

## **Fundos europeus do Portugal 2030 para o período de programação de 2021-2027**

[Decreto-Lei n.º 20-A/2023, 1º Suplemento, Série I de 2023-03-22](#)

Estabelece o regime geral de aplicação dos fundos europeus do Portugal 2030 e do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração para o período de programação de 2021-2027

As disposições deste decreto-lei aplicam-se aos programas do Portugal 2030:

- a) Programas temáticos:
  - i) Demografia, Qualificações e Inclusão;
  - ii) Inovação e Transição Digital;
  - iii) Ação Climática e Sustentabilidade;
  - iv) Mar;
- b) Programas regionais:
  - i) Norte;
  - ii) Centro;
  - iii) Lisboa;
  - iv) Alentejo;
  - v) Algarve;
- c) Programa de assistência técnica.

O disposto neste diploma aplica-se, com as necessárias adaptações, aos programas das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, aos programas de cooperação territorial e ao programa FAMI (Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração).

## **Regime jurídico de acesso e exercício a atividades de comércio, serviços e restauração (RJACSR)**

[Decreto-Lei n.º 21/2023, Série I de 2023-03-24](#)

Procede à alteração do regime jurídico de acesso e exercício a atividades de comércio, serviços e restauração

As alterações introduzidas têm em vista a agilização da criação e atualização do cadastro comercial e do mapa do comércio.

O “Cadastro Comercial” será alimentado por dados provenientes de diversos organismos da Administração Pública, através da criação de uma Plataforma de Interoperabilidade da Administração Pública, permitindo a interconexão das respetivas bases de dados, mediante permissão de acesso.

---

### **Sede**

Praça das Indústrias  
1300-307 Lisboa  
Tel: +351 21 316 47 00  
Fax: +351 21 357 99 86  
E-mail: geral@ cip.org.pt

### **Porto**

Av. Dr. António Macedo  
Edifício de Serviços AEP  
4450-617 Leça da Palmeira  
Tel: +351 22 600 70 83  
E-mail: associados@ cip.org.pt

### **Bruxelas**

Av. de Cortenbergh, 168  
1000 Bruxelas - Bélgica  
Tel: +32 27325257  
E-mail: cipbrussels@ cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

Cofinanciado por:



O Cadastro comercial será gerido pela DGAE e integra informação sobre atividades e estabelecimentos de comércio, serviços e restauração ou de bebidas identificadas no anexo ao presente decreto-lei.

Entra em vigor no dia 25 março de 2023.

### Resíduos Urbanos 2030

- [Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2023, Série I de 2023-03-24](#)  
Aprova o Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030 (**PERSU 2030**)

O PERSU 2030 define a política de gestão de resíduos urbanos para o território de Portugal continental, até 2030.

As medidas contempladas no Plano procuram contribuir para a prevenção, preparação para reutilização, reciclagem e valorização dos resíduos e desvio de resíduos de aterro, de forma a promover a economia circular. Estas abrangem o fabrico dos produtos, o consumo, a gestão dos resíduos e o mercado das matérias-primas secundárias.

A resolução entra em vigor no dia 25 de março de 2023.

- [Resolução do Conselho de Ministros n.º 31/2023, Série I de 2023-03-24](#)  
Aprova o Plano Nacional de Gestão de Resíduos 2030 (**PNGR 2030**)

O PNGR 2030 estabelece, até ao horizonte temporal de 2030, as orientações estratégicas de âmbito nacional da política de resíduos e as regras orientadoras de atuação, definindo as prioridades a observar, as metas a atingir e as ações a implementar de forma a garantir a concretização dos princípios da gestão de resíduos e o cumprimento dos objetivos e metas previstos no Regime Geral de Gestão de Resíduos (aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 102 -D/2020, de 10 de dezembro](#), na sua redação atual).

A resolução entra em vigor no dia 25 de março de 2023.

### Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão dos PO Algarve / Designação do Vogal não Executivo

[Despacho n.º 3977-A/2023, 2º Suplemento, Série II de 2023-03-29](#)

Designa o vogal não executivo da comissão diretiva da autoridade de gestão do programa regional do Algarve

---

#### Sede

Praça das Indústrias  
1300-307 Lisboa  
Tel: +351 21 316 47 00  
Fax: +351 21 357 99 86  
E-mail: geral@ cip.org.pt

#### Porto

Av. Dr. António Macedo  
Edifício de Serviços AEP  
4450-617 Leça da Palmeira  
Tel: +351 22 600 70 83  
E-mail: associados@ cip.org.pt

#### Bruxelas

Av. de Cortenbergh, 168  
1000 Bruxelas - Bélgica  
Tel: +32 27325257  
E-mail: cipbrussels@ cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

Cofinanciado por:



## Mercado Ibérico de Eletricidade

[Decreto-Lei n.º 21-B/2023, 1º Suplemento, Série I de 2023-03-30](#)

Altera o mecanismo excecional e temporário de ajuste dos custos de produção de energia elétrica no âmbito do Mercado Ibérico de Eletricidade

O diploma entra em vigor no dia 31 de março de 2023 e o mecanismo vigora até 31 de dezembro de 2023.

## Saúde/regras de prescrição de medicamentos, de meios complementares de diagnóstico e terapêutica e regulamentação de faturação dos prestadores ao SNS

[Portaria n.º 97/2023, Série I de 2023-03-31](#)

Procede à quinta alteração à [Portaria n.º 224/2015](#), de 27 de julho, que estabelece o regime jurídico a que obedecem as regras de prescrição e dispensa de medicamentos e produtos de saúde e define as obrigações de informação a prestar aos utentes, e à primeira alteração à [Portaria n.º 126/2018](#), de 8 de maio, que define as regras de prescrição, registo e disponibilização de resultados de meios complementares de diagnóstico e terapêutica e regula a faturação dos respetivos prestadores ao Serviço Nacional de Saúde

Salientamos que a adaptação dos sistemas e demais instrumentos necessários à boa execução das alterações introduzidas pela presente portaria deve concretizar-se até 30 de julho de 2023.

A portaria entra em vigor no dia 1 de abril de 2023.

---

## Portarias de Extensão

---

[Portaria n.º 57/2023, Série I de 2023-03-02](#)

Portaria de extensão das alterações do contrato coletivo entre a **APCOR** - Associação Portuguesa da Cortiça e o Sindicato do Comércio, Escritórios e Serviços/UGT - SINDCES/UGT (pessoal de escritórios)

[Portaria n.º 58/2023, Série I de 2023-03-02](#)

Portaria de extensão do contrato coletivo e suas alterações entre a Associação Nacional das Indústrias de Vestuário, Confeção e Moda - **ANIVEC/APIV** e o Sindicato das Indústrias e Afins - SINDEQ

[Portaria n.º 59/2023, Série I de 2023-03-02](#)

Portaria de extensão do contrato coletivo e suas alterações entre a Associação Nacional das Indústrias de Vestuário, Confeção e Moda - **ANIVEC/APIV** e a Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores Têxteis, Lanifícios, Vestuário, Calçado e Peles de Portugal - FESETE

---

### Sede

Praça das Indústrias  
1300-307 Lisboa  
Tel: +351 21 316 47 00  
Fax: +351 21 357 99 86  
E-mail: geral@ cip.org.pt

### Porto

Av. Dr. António Macedo  
Edifício de Serviços AEP  
4450-617 Leça da Palmeira  
Tel: +351 22 600 70 83  
E-mail: associados@ cip.org.pt

### Bruxelas

Av. de Cortenbergh, 168  
1000 Bruxelas - Bélgica  
Tel: +32 27325257  
E-mail: cipbrussels@ cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

Cofinanciado por:



[Portaria n.º 60/2023, Série I de 2023-03-02](#)

Portaria de extensão das alterações do contrato coletivo entre a Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal (**AHRESP**) e o Sindicato dos Trabalhadores do Setor de Serviços - SITESE (restauração e bebidas)

[Portaria n.º 61/2023, Série I de 2023-03-02](#)

Portaria de extensão do contrato coletivo e suas alterações entre a Associação Nacional dos Industriais de Lanifícios (**ANIL**) e outra e o Sindicato das Indústrias e Afins - SINDEQ

[Portaria n.º 62/2023, Série I de 2023-03-02](#)

Portaria de extensão do contrato coletivo e suas alterações entre a Associação Nacional dos Industriais de Lanifícios (**ANIL**) e outra e a Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores Têxteis, Lanifícios, Vestuário, Calçado e Peles de Portugal - FESETE

[Portaria n.º 80/2023, Série I de 2023-03-22](#)

Portaria de extensão das alterações do contrato coletivo entre a **APCOR** - Associação Portuguesa da Cortiça e a Federação Portuguesa dos Sindicatos da Construção, Cerâmica e Vidro - FEVICOM e outros (pessoal fabril)

[Portaria n.º 83/2023, Série I de 2023-03-23](#)

Portaria de extensão das alterações do contrato coletivo entre a Associação Nacional de Comerciantes e Industriais de Produtos Alimentares (**ANCIPA**) e o Sindicato dos Trabalhadores do Setor de Serviços - SITESE (confeitaria e conservação de fruta - administrativos)

[Portaria n.º 84/2023, Série I de 2023-03-23](#)

Portaria de extensão das alterações do contrato coletivo entre a Associação Nacional de Comerciantes e Industriais de Produtos Alimentares (**ANCIPA**) e a FESAHT - Federação dos Sindicatos da Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal e outra (indústria de batata frita, aperitivos e similares)

[Portaria n.º 87/2023, Série I de 2023-03-27](#)

Portaria de extensão das alterações do contrato coletivo entre a **Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal (AHRESP)** e o Sindicato dos Trabalhadores e Técnicos de Serviços, Comércio, Restauração e Turismo - SITESE (cantinas, refeitórios e fábricas de refeições)

[Portaria n.º 92/2023, Série I de 2023-03-28](#)

Portaria de extensão das alterações do contrato coletivo entre a **AGEFE - Associação Empresarial dos Setores Elétrico, Eletrodoméstico, Eletrónico, e das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC)** e a FEPCEs - Federação Portuguesa dos Sindicatos do Comércio, Escritórios e Serviços e outros

---

**Sede**

Praça das Indústrias  
1300-307 Lisboa  
Tel: +351 21 316 47 00  
Fax: +351 21 357 99 86  
E-mail: geral@ cip.org.pt

**Porto**

Av. Dr. António Macedo  
Edifício de Serviços AEP  
4450-617 Leça da Palmeira  
Tel: +351 22 600 70 83  
E-mail: associados@ cip.org.pt

**Bruxelas**

Av. de Cortenbergh, 168  
1000 Bruxelas - Bélgica  
Tel: +32 27325257  
E-mail: cipbrussels@ cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

Cofinanciado por:





[Portaria n.º 96/2023, Série I de 2023-03-31](#)

Portaria de extensão das alterações do contrato coletivo entre a **Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal (AHRESP)** e a FESAHT - Federação dos Sindicatos da Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal (restauração e bebidas)

---

### Declaração de Retificação

---

#### Atualização extraordinária do preço dos contratos de aquisição de serviços com duração plurianual

[Declaração de Retificação n.º 9/2023, Série I de 2023-03-29](#)

Retifica a [Portaria n.º 54/2023](#), de 24 de fevereiro, que estabelece a atualização extraordinária do preço dos contratos de aquisição de serviços com duração plurianual

É de salientar a retificação que determina que a autorização da atualização extraordinária do preço produzirá os seus efeitos retroativamente a 1 de janeiro de 2023 e não a 1 de janeiro de 2022.

---

### Região Autónoma dos Açores

---

[Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2023/A, Série I de 2023-03-23](#)

Estabelece o modelo de governação e as competências da Autoridade de Gestão do Programa da Região Autónoma dos Açores 2021-2027

## LEGISLAÇÃO COMUNITÁRIA

#### Guerra na Ucrânia / Medidas Restritivas à Rússia (“Sanções”)

[Regulamento de Execução \(UE\) 2023/571 do Conselho, de 13 de março de 2023](#), que dá execução ao Regulamento (UE) n.º 269/2014 que impõe medidas restritivas no que diz respeito a ações que comprometam ou ameacem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia

[\(J.O. L 0751 de 14.03.2023\)](#)

---

#### Sede

Praça das Indústrias  
1300-307 Lisboa  
Tel: +351 21 316 47 00  
Fax: +351 21 357 99 86  
E-mail: geral@ cip.org.pt

#### Porto

Av. Dr. António Macedo  
Edifício de Serviços AEP  
4450-617 Leça da Palmeira  
Tel: +351 22 600 70 83  
E-mail: associados@ cip.org.pt

#### Bruxelas

Av. de Cortenbergh, 168  
1000 Bruxelas - Bélgica  
Tel: +32 27325257  
E-mail: cipbrussels@ cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

Cofinanciado por:



### **Programa Conectividade Segura da União para o período 2023-2027**

[Regulamento \(UE\) 2023/588 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março de 2023](#), que estabelece o Programa Conectividade Segura da União para o período 2023-2027  
([J.O. L 79 de 17.03.2023](#))

### **Agência Europeia de Medicamentos/Taxas cobradas**

[Regulamento \(UE\) 2023/699 da Comissão, de 29 de março de 2023](#), que altera o Regulamento (CE) n.º 297/95 do Conselho no que se refere ao ajustamento das taxas cobradas pela Agência Europeia de Medicamentos com base na taxa de inflação com efeitos a partir de 1 de abril de 2023  
([J.O. L 92 de 30.03.2023](#))

### **Medicamentos**

#### - [Informação 2023/C 116 I/01 da Comissão Europeia](#)

Resumo das decisões da União Europeia relativas às autorizações de introdução no mercado dos medicamentos de 30 de março de 2023 para 30 de março de 2023 (Publicado nos termos do artigo 13.º ou do artigo 38.º do Regulamento (CE) n.º 726/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho ou de Artigo 5.º do Regulamento (UE) 2019/6 do Parlamento Europeu e do Conselho)

([J.O. C 116I de 31.03.2023](#))

#### - [Informação 2023/C 118/01 da Comissão Europeia](#)

Resumo das decisões da União Europeia relativas às autorizações de introdução no mercado dos medicamentos de 1 de fevereiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023 [Publicado nos termos do artigo 13.º ou do artigo 38.º do Regulamento (CE) n.º 726/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho ou do artigo 5.º do Regulamento (UE) 2019/6 do Parlamento Europeu e do Conselho]

#### - [Informação 2023/C 118/02 da Comissão Europeia](#)

Resumo das decisões da União Europeia relativas às autorizações de introdução no mercado dos medicamentos de 1 de fevereiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023 [Decisões adotadas nos termos do artigo 34.º da Diretiva 2001/83/CE, do artigo 38.º da Diretiva 2001/82/CE ou do artigo 5.º do Regulamento (UE) 2019/6 do Parlamento Europeu e do Conselho]

([J.O. C 118 de 31.03.2023](#))

**Março de 2023**

---

#### **Sede**

Praça das Indústrias  
1300-307 Lisboa  
Tel: +351 21 316 47 00  
Fax: +351 21 357 99 86  
E-mail: geral@ cip.org.pt

#### **Porto**

Av. Dr. António Macedo  
Edifício de Serviços AEP  
4450-617 Leça da Palmeira  
Tel: +351 22 600 70 83  
E-mail: associados@ cip.org.pt

#### **Bruxelas**

Av. de Cortenbergh, 168  
1000 Bruxelas - Bélgica  
Tel: +32 27325257  
E-mail: cipbrussels@ cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

Cofinanciado por:

